COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER N. 100, DE 2022

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 07 DE 2022

PROPOSIÇÃO: Outorga a Medalha "Osmar Xiquinho Zimmermann", ao Desportista Cascavelense Cristiano Ávalos dos Passos.
PROPONENTE: Vereador Josias de Souza
RELATOR: Vereador Mazutti/PSC.

PARECER DA COMISSÃO: **FAVORÁVEL**

RECEBIDO EM
24/05/2022 às 11:15
Câmara Municipal de Cascavel - Paraná
Diretoria Legislativa

I – RELATÓRIO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado visa outorgar a medalha Osmar "Xiquinho" Zimmermann ao Desportista Cascavelense Cristiano Ávalos dos Passos.

Afirma a Justificativa:

"A Medalha Esportiva "Osmar Xiquinho Zimmermann" foi instituída no Município de Cascavel para homenagear aqueles esportistas que contribuíram, elevaram e engrandeceram o esporte com ações e conquistas que colocam o nome de nossa cidade no cenário esportivo municipal, estatual, nacional e internacional. Ávalos, com seu talento e boa condição física, contribuiu para brilhantes conquistas dos clubes por onde passou, colocando o nome do nosso município em destaque.
Biografia: Cristiano Ávalos dos Passos, mais conhecido por Ávalos, é um ex-jogador de futebol. Natural de Cascavel, nascido em 27 de dezembro de 1977 , filho de Rosalina Espíndola de Ávalos e Ilton dos Passos, Casado Carolina Oliveira Ávalos dos Passos, pai de Nataly Oliveira Ávalos dos Passos, Ávalos começou sua carreira no Flamengo Esporte Clube, do Paraná, tendo passado ainda por Atlético-PR, Comercial e Paraná antes de chegar ao Santos, onde obteve o maior destaque da carreira. Anunciado em 28 de junho de 2004 no peixe, Ávalos conseguiu ser campeão Brasileiro emi 2004 e ganhou o bicampeonato Paulista em 2006/07. No Atlético-PR foi campeão estadual. Depois, foi jogador do Comercial-SP e, de lá, partiu pata o Suwon Bluewings, da Coreia do Sul. Em abril de 2007, foi contratado pelo Sport, para a disputa da Copa do Brasil e do Campeonato Brasileiro. Em agosto de 2010 foi contratado pelo América-RJ para disputa da Série D do Campeonato Brasileiro. Apesar dos três meses sem jogar após a fim do campeonato paulista, o jogador surpreendeu ao se apresentar em boa condição física. Em 2010 acertou a sua transferência para o Volta Redonda, já em 2011 atuou no futebol capixaba, pelo Vilavelhense. Ainda em 2071Á valos assinou contrato com o São José. Agora, transfere-se para o Clube do Remo para a disputa da série D 2012. No clube desde

o início da Série D, Avalos, sofreu com algumas contusões e ainda assim foi titular na maioria das partidas da equipe azulina no torneio nacional. No mês de junho de 2014, o zagueiro acerta com o São Jorge Futebol Clube, do Paraná, para atuar em jogos do campeonato amador da região. Logo na estreia no dia 22 de junho, contra o Atlético Marialva, o zagueiro marca um gol, e ajuda seu time na vitória por 3x0. Em 2016, atua na equipe do Flamengo E.C. clube amador de Foz do Iguaçu-PR. Hoje, Ávalos é treinador de futebol e está atuando, há 3 anos, como técnico das categorias de base do Cascavel. Agora, o ex-jogador utiliza o conhecimento e a experiência que teve no futebol para lapidar talentos, ensinar e aconselhar os futuros atletas a como construir uma carteira de sucesso. Querido e admirado por todos, Ávalos é um exemplo como atleta profissional, treinador e ser humano".

É o necessário relato.

II - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Passando à análise quanto à iniciativa, não se vislumbra impedimentos para proposição do projeto em comento, haja vista que a Constituição Federal outorga ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, conforme preconiza o artigo 30, I, da CF.

Ademais, a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 29, inciso XIV, atribui competência exclusiva da Câmara, e indelegável:

> Conceder Título de Cidadão Honorário ou conferir homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços relevantes ao Município, Estado, União ou à Humanidade.

Prevê ainda o Regimento interno:

> Art. 30. São atribuições do Plenário, dentre outras previstas na Lei Orgânica Municipal:
> ...
> XV - conceder título de cidadão honorário e/ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviço ao Município;

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos do artigo 38, *caput*, do Regimento Interno, não se verifica a existência de vícios formais e legais que impeçam a regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 07-22, deste modo, manifesto o meu voto FAVORÁVEL

Mazutti
Vereador/PSC/Relator

III - VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, por meio dos seus Vereadores, por unanimidade acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Decreto Legislativo n. 07-22.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 24 de maio de 2022.

Pedro Sampaio
Vereador /PSC

Cidão da Telepar
Vereador/PSB